



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a aquisição de material didático para a distribuição gratuita no ensino municipal na ampliação do SIM – Sistema de Ensino, da Editora FTD, abrangendo também o 1º ao 3º ano da rede municipal de ensino no município de Descanso, SC, para o ano letivo de 2022, em conformidade com o disposto pela lei 8.666/93.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A aquisição do material didático faz-se a necessidade pela análise da Comissão técnica criada pela Portaria de n. 16.370/2021 que atesta a qualidade dos materiais didáticos ofertados e dá parecer consultivo sobre os referidos. Neste caso, considerando o parecer técnico e a continuidade dos serviços e a plataforma de ensino, faz-se a contratação para o por inexigibilidade de licitação.

Diante do que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/9, possível a contratação, por inexigibilidade de licitação, quando os materiais somente possam ser fornecidos pelo produtor, empresa ou representante exclusivo, devidamente comprovada sua exclusividade através de atestado técnico.

Contudo, o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único, estabelece:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE DESCANSO – PREFEITURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

4 - DA CONTRATADA

EDITORA FTD, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A melhor proposta foi escolhida de acordo com parecer da Comissão técnica de análise, conforme a Portaria n. 16370/2021, em que o sistema de ensino apostilado SIM, da Editora FTD S.A é a que melhor atende o currículo da rede Municipal de ensino, elaborado em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular.



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

Considerando a proposta apresentada, de acordo com a realidade de mercado praticadas, bem como a continuidade e ampliação da utilização do sistema de ensino já utilizado por outros anos, no ensino fundamental regular.

Considerando o atestado de exclusividade para a Editora FTD S.A. emitido pela Câmara Brasileira do Livro que atesta que a contratada detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização dos materiais em questão.

Desta forma, considerando o acima exposto, fica caracterizada a inviabilidade de competição.

A escolha do fornecedor decorre do fato de considerado o Parecer da Comissão técnica criada e comprovada a exclusividade da empresa no fornecimento do material didático. Nesse sentido, justificada está a escolha da contratante, pelo valor anual estimado de R\$ 95.625,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme abaixo se discrimina:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor anual	Valor total
1	75	SIM – Sistema de Ensino, ensino fundamental, anos iniciais – 1º ano	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 31.875,00
2	75	SIM – Sistema de Ensino, ensino fundamental, anos iniciais – 2º ano	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 31.875,00
3	75	SIM – Sistema de Ensino, ensino fundamental, anos iniciais – 3º ano	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 31.875,00

6 – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2022, classificadas e codificadas abaixo:

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCANSO - FME
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.90.32.01 – APLICAÇÕES DIVERSAS
RECURSO	501 –RECURSOS ORDINÁRIOS

7 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 03 de fevereiro de 2022.

Felipe José Ternus
Presidente CPL

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico